



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 390/GDGCA.GP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

Altera dispositivos do ATO.SRG.GP.Nº 305/99, de 13/9/1999, e da ORDEM DE SERVIÇO.SEAD.GDGCA.GP.Nº 1/1999, de 21/9/1999.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso V do art. 6º do SRG.GP.Nº 305/99, publicado no Boletim Interno de 17/9/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6º.....

V - não permitir o exercício de atividades comerciais, salvo autorização de Ministro, para assunto de seu Gabinete, do Secretário-Geral da Presidência, do Diretor-Geral de Coordenação Administrativa e do Diretor-Geral de Coordenação Judiciária;

....."

Art. 2º. O art. 4º da ORDEM DE SERVIÇO SEAD.GDGCA.GP.Nº 1/1999, publicada no Boletim Interno Especial de 15/12/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Para efeito do inciso V do art. 6º do ATO.SRG.GP.Nº 305/99, cobradores e entregadores incluem-se na vedação, salvo se o ingresso estiver autorizado pelo servidor interessado."

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

